



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.377, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 53.944,17 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 53.944,17 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.305.0603	PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0603.1023	AÇÕES VIGILÂNCIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E SEC. ENFRENT. EMERG. - ARBOVIROSES E ONDAS DE CALOR SES 150/24	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4190	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)	
006394 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4190	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)	
006395 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.344,60
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4190	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)	
006395 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	599,57
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1003	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
005959 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
005960 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	53.944,17

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

TRANSFERÊNCIA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, CONVÊNIO MINISTÉRIOD A SAÚDE – PROPOSTA Nº 36000678856202500/2025, EMENDA 20980002, CONFORME ART.43 DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 45.000,00, (quarenta e cinco mil reais).**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 8.344,60 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 599,57 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 25 de setembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 25 de setembro de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.